SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268
camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI COMPLEMENTAR Nº 513/2019

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 44, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR 174/2006, QUE CRIA A ZONA DE EXPANSÃO DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS I) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS DONIZETI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas, com base nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno e com base no artigo 49, parágrafo 5º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Serrana, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a Lei Complementar nº 513/2019, referente ao Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, autoria da Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares (Autógrafo nº 60/2018).

Art. 1º - O artigo 44, inciso IV da Lei Complementar nº 174/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 - .....

IV. Zona de Expansão de Interesse Social I (ZEIS I): Corresponde às áreas de expansão para loteamento residencial de interesse social com lotes de área mínima de 160,00 m²

Art. 2º Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à 13 de Junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

28 de Fevereiro de 2019.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente

Publicada na Secretaria e Site da Câmara e Diário Oficial do Município.

DENIS DONIZETI DA SILVA

Presidente